CODHAB Companhia de Desenvolvimento Habitacional de Distrito Frederal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Resolução SEI-GDF n.º 300/2020

Brasília-DF, 01 de dezembro de 2020

Dispõe sobre nomeação de empregado do Emprego em Comissão no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF n.º Nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Nomear ANTONIO CARLOS SANTOS ZAFFINO, portador do RG nº 484.391 SSP/DF, CPF nº 225.481.901-10, para o emprego em comissão de Assessor Pleno, símbolo EC-07, da Secretaria Executiva, da Presidência, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

RENATO BEZERRA

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARDOSO BEZERRA - Matr.0001019-7**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 01/12/2020, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **51782743** código CRC= **01EFE23C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1833

00392-00015519/2020-23 Doc. SEI/GDF 51782743

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Procuradoria Jurídica

Despacho - CODHAB/PRESI/PROJU

Brasília-DF, 01 de dezembro de 2020.

Sr. Secretário Executivo,

Em atenção ao **Memorando Nº 114/2020 - CODHAB/PRESI/SECE**(Xd. 51768297), que versa sobre a reposição de ocupante de cargo comissionado, reporto-me à **Decisão nº 4.366/2020-TCDF**, do **i. Conselho Inácio de Magalhães**, do **TCDF**, que determinou o seguinte:

(...)

II – determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab – que adote as seguintes providências:

a) preste, no prazo de 30 (trinta) dias, os devidos esclarecimentos quanto ao andamento das providências adotadas para a criação, por meio de lei específica, dos empregos efetivos na Codhab, tendo em conta o que restou deliberado por esta Corte na Decisão n.º 1.021/2020, exarada no Processo n.º 19.982/2019, que tratou da Consulta formulada pelo Diretor-Presidente da Companhia, acerca da necessidade de lei para a criação de empregos públicos nas empresas estatais dependentes do tesouro distrital, de forma a viabilizar a contratação dos candidatos aprovados no concurso púbico regulado pelo Edital n.º 1, publicado no DODF de 27.07.2018, em substituição aos empregados comissionados;

b) até ulterior deliberação plenária, que a jurisdicionada se abstenha de promover novas contratações de empregados em comissão, salvo aquelas consideradas imprescindíveis e essenciais pelo Diretor-Presidente da Codhab/DF, haja vista que, atualmente, a Codhab incorre em irregularidade na ocupação dos empregos em comissão, situação que contraria o prescrito no artigo 19, inciso V, da LODF, bem como está em desacordo com a Decisão TCDF n.º 331/2020;

Nos termos do item II, alínea "b" a decisão supra, determinou aquela Corte de Contas a abstenção de novas contratações de empregados em comissão, salvo aquelas consideradas imprescindíveis e essenciais pelo Diretor-Presidente da CODHAB.

Pois bem, compulsando estes autos, verifico que a almejada reposição da anterior ocupante do cargo, MARCELA SANTOS DE SOUZA - Matr. 0001102-pela nomeação de ANTONIO CARLOS SANTOS ZAFFIN para exercer o emprego em comissão de Assessor Pleno, símbolo EC-07, não acarretará majoração da despesa com pessoal, primando pela estrita observância do Princípio da Continuidade no Serviço Público, também chamado de Principio da Permanência, consistente na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas a população e seus usuários. Entende-se que, o serviço público consiste na forma pelo qual o Poder Público executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados.

Assim, considerando as particularidades do caso, não vislumbro nenhuma afronta ao citado **item II, alínea "b" da Decisão nº 4.366/2020-TCDF,**podendo a gestão dar continuidade na almejada reposição de ocupante de cargo comissionado.

É como opino.

José Antonio Martins Júnior Procurador-Chefe PROJU/CODHAB



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR - Matr.0000392-1**, **Procurador(a)-Chefe**, em 01/12/2020, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **51776534** código CRC= **8DFB1FE8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1820

00392-00015519/2020-23 Doc. SEI/GDF 51776534

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Secretaria Executiva

Memorando Nº 114/2020 - CODHAB/PRESI/SECEX

Brasília-DF, 01 de dezembro de 2020.

À Procuradoria Jurídica,

De ordem, encaminhamos para análise e manifestação, solicitação de nomeação de ANTONIO CARLOS SANTOS ZAFFINO, para exercer o emprego em comissão de Assessor Pleno, símbolo EC-07, na vaga anteriormente ocupada pela colaboradora MARCELA SANTOS DE SOUZA - Matr. 0001102-9.

Ressaltamos que a movimentação ocorre em vagas já ocupadas por colaboradores nomeados nesta Companhia, conforme minuta de Resolução abaixo.

Em atendimento à Decisão nº 4366/2020-TCDF, informamos que a referida nomeação, trata-se de substituição do titular, sem majoração da despesa com pessoal, a qual preza pela continuidade nos trabalhos desenvolvidos por aquela área, de modo a não prejudicar a política habitacional desta CODHAB/DF.

MINUTAS DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre exoneração de empregado do Emprego em Comissão no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Exonerar MARCELA SANTOS DE SOUZA, portador do RG nº 12123090-22 SSP/BA, CPF nº 016.209.465-56, do emprego em Comissão de Assessor Pleno, símbolo EC-07, da Secretaria Executiva, da Presidência, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

Dispõe sobre nomeação de empregado do Emprego em Comissão no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, ao Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Nomear ANTONIO CARLOS SANTOS ZAFFINO, portador do RG nº xxxxx SSP/DF, CPF nº xxxxx, para o emprego em comissão de Assessor Pleno, símbolo EC-07, da Secretaria Executiva, da Presidência, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ - Matr.0000590-8**, **Assessor(a) Pleno(a)**, em 01/12/2020, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **51768297** código CRC= **2C3B38BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1833

00392-00015519/2020-23 Doc. SEI/GDF 51768297